Loacir Gschwendtner
Escritório de Advocacia

AO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL – SC.

Autos nº 0305173-16.2017.8.24.0058
Ação de Falência

LOACIR GSCHWENDTNER, Administrador Judicial nomeado nos autos em epígrafe, infrafirmado, vem respeitosamente perante a presença de Vossa Excelência para expor e ao final requerer o seguinte:

Na petição do evento 737 o Administrador Judicial, atendendo ao despacho do evento 684, apresentou o Quadro Geral de Credores na forma que dispõe o artigo 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005.

Ao final da referida petição pugnou pela intimação do arrematante dos bens levados à venda, diante da melhor proposta apresentada, para que fosse providenciado o depósito judicial das parcelas declinadas na aludida proposta.

O arrematante em questão se manifestou nos autos nos eventos 742 e 743 informando que os depósitos já haviam sido efetuados, razão pela qual, salvo melhor juízo, nada obsta que seja dado prosseguimento à concretização da liberação dos veículos arrematados em favor do arrematante.

Até porque os bens se encontram em depósitos nos quais estão gerando despesas de estadia.

Assim sendo, objetivando tal concretização, o Administrador Judicial, na forma da lei, expede a ***Carta de Alienação Simplificada*** em anexo, pugnando pelo prosseguimento do feito em seus demais atos processuais.

Rua Rosina Diener Zipperer nº 184 – Schramm
CEP 89.280-738 – São Bento do Sul – Santa Catarina
Fones: (47) 3633 5330 / 3633 4675 – E-mail: loacir@loacir.adv.br – www.loacir.adv.br

Nestes termos espera deferimento

São Bento do Sul, 30 de agosto de 2023.

LOACIR GSCHWENDTNER
OAB/SC 6.935
Administrador Judicial